



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024 /2010

Aos 22 dias do mês de Junho de 2010, autorizado pelo ato das folhas (41) do processo de Pregão Eletrônico nº 055/2010, Processo de Registro de Preços nº 125/10 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CBS MÉDICO - CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 48.791.685/0001-68, representado pelo **Sr. GLAUCO REGIS TANZILLO DOS SANTOS**, a saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
01	1.600	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR NÃO ESTERIL PCT C/ 500 GRS	5,95	9.520,00	SOFT COTTON
06	50	UN	BOBINA (BOLSA) TÉRMICA COM GEL (350 ML)	13,00	650,00	IMBORPLAS
11	100	UN	DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA ESTETOSCOPIO	4,22	422,00	KOLE
12	100	PC	ESTETOSCOPIO DUPLO CROMADO DESENVOLVIDO PARA POSSIBILITAR ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO. POSSUI OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO FEITAS DE BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA. O ESTETOSCÓPIO COM DUPLA AUSCULTAÇÃO POSSIBILITA UMA PRECISÃO AINDA MAIOR NO QUE DIZ RESPEITO À AUSCULTAÇÃO DE DETERMINADOS RUÍDOS EM ESPECÍFICAS PARTES DO CORPO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM REGISTRO NO MS GARANTIA MINIMA 12 DE FABRICAÇÃO	21,00	2.100,00	TECHILINE
17	1.200	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL GRANDE C/ 100 UN	11,80	14.160,00	SUPERMAX
18	1200	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL MEDIA C/ 100 UN	11,80	14.160,00	SUPERMAX
19	1.200	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL PEQUENA C/ 10 UN	11,80	14.160,00	SUPERMAX
20	400	PC	MANGUITO P/ APARELHO PRESSAO ADULTO	4,90	1.960,00	MISSOURI
22	200	CJ	MASCARAS FACIAIS ANATOMICAS P/ INALAÇÃO(ADULTO E INFANTIL) EM PVC CONTENDO TAMBÉM COPO PLASTICO PARA MEDICAÇÃO P/ INALADOR	4,50	900,00	DARU
23	40	PC	OTOSCOPIO C/ 03 ESPECULOS CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO, ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE ROSCA, ACOMPANHA ESPECULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MEDIAS, REGULAGEM DE INTENSIDADE DA LUZ, CAPA REVESTIDA ANTI-DERRAPANTE PARA PUNHO. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA	325,00	13.000,00	TK
24	600	PC	PERA P/APARELHO DE PRESSAO	3,00	1.800,00	LPW
28	100	UN	TERMOMETRO C/ CABO EXTENSOR	45,80	4.580,00	INCOTERM
29	200	PC	TERMOMETRO CLINICO	1,55	310,00	INCOTERM
30	100	PC	TERMOMETRO DE MAX. E MIN. DIGITAL	32,00	3.200,00	INCOTERM
31	60	PC	TERMOMETRO PARA GELADEIRA	19,00	1.140,00	INCOTERM
32	400	PC	VALVULA P/ APARELHO DE PRESSAO	3,10	1.240,00	CIR. BRASIL

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = **R\$ 83.302,00 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS).**

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.01

02.08.01.10.301.0020.2213.3.3.90.30.01

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 055/10.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 055/10, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **JORGE RENNO MOUALLEM**, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo Sr. **GLAUCO REGIS TANZILLO DOS SANTOS**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 22 de Junho de 2010.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
DR. JORGE RENNO MOUALLEM
Prefeito Municipal

CBS MÉDICO - CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
GLAUCO REGIS TANZILLO DOS SANTOS
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

VISTO DO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br